

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Gabinete do Procurador SÉRGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

TC 039.346/2018-8

Tomada de Contas Especial
Secretaria Especial da Cultura

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de tomada de contas especial (TCE) instaurada pelo Ministério da Cultura - MinC, (atual Secretaria Especial da Cultura) em desfavor do Sr. Marcos Antônio dos Santos (CPF 240.532.524-15), prefeito de Traipu-AL na gestão 2001-2004. A TCE foi instaurada em virtude da não comprovação da boa e regular gestão dos recursos captados mediante o Convênio 222/2001 (Siafi 419722) firmado entre o Município e o Ministério da Cultura, tendo como objetivo reformar e ampliar da Casa da Cultura de Traipu/AL, prevendo a aquisição de equipamentos e material permanente, buscando criar um espaço de resgate à cultura local, conforme cláusula primeira do termo de convênio (peça 7). O ajuste vigeu de 26/9/2001 a 28/2/2002 (peça 74).

2. Tendo em vista a revelia do responsável e inexistindo nos autos elementos que permitam concluir pela ocorrência de boa-fé ou de outros excludentes de culpabilidade em sua conduta, este membro do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com o encaminhamento sugerido pela unidade técnica, no sentido de julgar irregulares as presentes contas, condenar em débito o responsável, mas sem aplicar-lhe a multa prevista no art. 57 da Lei 8.443/1992 em razão da prescrição da pretensão punitiva.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Ricardo Costa Caribé

Procurador